



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 06 DE DEZEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.259

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 03
DESPACHO	PÁG. 06
PORTARIAS	PÁG. 07
EXTRATOS	PÁG. 07
ORDENS DE SERVIÇO	PÁG. 09
RESOLUÇÕES	PÁG. 10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 15
AVISOS	PÁG. 16
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
PORTARIAS	PÁG. 17
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	
	PÁG. 21

LEIS

**LEI N° 8576,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Desafeta, autoriza a Permissão de Uso de Áreas Públicas do Município de Goiânia e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando a categoria de bem dominial, a área pública de 1.227,56m² (hum mil, duzentos e vinte e sete vírgula cinqüenta e seis metros quadrados), parte de uma área pública com o total de 2.774,35m² (dois mil, setecentos e setenta e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados), em complemento à Permissão de Uso autorizada pela Lei n° 7.716, de 22 de março de 1995, situada à Rua Alpha 7, esquina com a Alpha 16-A, no Setor Residencial Alphaville, com os seguintes limites e confrontações: “Frente - 23,96 metros, confrontando com a Alpha 16- A, mais Fundo - 18,35 metros mais 7,81 metros, mais 29,00 metros, confrontando com as Ruas Alpha 7 e Alpha 18, mais Lado Direito - 15,66 metros, mais 15,66 metros, confrontando com a Área Remanescente da APM, mais Lado Esquerdo - 18,16 metros mais 18,16 metros, confrontando com a área já permissionada, tudo conforme consta no Processo n° 2.358.289-9/2003.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, área descrita no artigo anterior à Arquidiocese de Goiânia - Comunidade Nossa Senhora do Rosário para a expansão das edificações já existentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30
dias do mês de novembro de 2007.**

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

**LEI N° 8577,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O quantitativo dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Goiânia, previsto nas leis n°s 7.048, de 30 de dezembro de 1991; 7.104 e 7.105, de 16 de junho de 1992; 7.403, de 28 de dezembro de 1994; 7.997, de 20 de junho de 2000; 7.998, de 27 de junho de 2000; 8.173 e 8.175, de 30 de junho de 2003, é o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º o inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 8.546, de 23 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - atendimento urgente à exigência do serviço em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de saúde, meio ambiente, transporte, obras públicas, educação, assistência social e segurança pública, devendo, nestes casos, ocorrer a deflagração do concurso público."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.384, de 28 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de Novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 8.577/2007**Cargos Efetivos da Administração Direta e Indireta**

Nº	Denominação do Cargo	Quantitativo
1.	Agente de Serviços Administrativos	530
2.	Agente de Atividades Auditivas	5
3.	Agente de Serviços Sociais	100
4.	Assistente de Atividades Administrativas	330
5.	Assistente de Atividades Financeiras e Contábeis	5
6.	Auxiliar de Apoio Administrativo	740
7.	Auxiliar de Serviços Higiênicos e Alimentação	750
8.	Caixa	7
9.	Guarda Municipal	1.000
10.	Inspetor de Gíria Municipal	55
11.	Máscio	25
12.	Agente de Serviços Operacionais	300
13.	Artifício de Manutenção Veicular	22
14.	Artífice de Serviços a Obras Públicas	355
15.	Assistente Técnico Profissional	65
16.	Auxiliar de Manutenção e Meio Ambiente	12
17.	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	180
18.	Mecânico	480
19.	Operador de Máquinas	50
20.	Analista em Assuntos Sociais	13
21.	Analista em Comunicação Social	19
22.	Analista em Cultura e Desportos	538
23.	Analista em Obras e Turismo	178
24.	Analista em Organização e Finanças	24
25.	Procurador Jurídico	13
26.	Assistente de Fiscalização de Posturas	20
27.	Motorista de Posturas	533
28.	Auditor de Tributos Municipais	30
29.	Fiscal de Saúde Pública	125
30.	Profissional em Educação	500
31.	Profissional em Educação II	6.965
32.	Auxiliar de Saúde	360
33.	Técnico em Saúde	3.850
34.	Analista de Saúde	2.620
35.	Profissional em Saúde	60
36.	Agente Municipal de Trânsito	400
37.	Funcionário Administrativo Educacional	3.000
38.	Auxiliar de Atividades Educativas	538

Cargos Extinguidos ao Fazer

Nº	Denominação do Cargo	Quantitativo
1.	Assistente Técnico de Saúde	2
2.	Analista de Saúde	1
3.	Inspecionador de Fiscalização Tributária	20
4.	Assistente de Fiscalização da Saúde Pública	20
5.	Assessor de Administração Municipal	1
6.	Auxiliar de Administração Municipal	1
7.	Vigilante de Preservamento	2
8.	Profissional de Educação II (Licenciatura Curta)	20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 > grafset@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozzandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públcas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

**LEI N° 8578,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Cria a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia, encarregada de emitir memoriais descriptivos e laudos de avaliação de imóveis, para o fim de desapropriação e alienação de bens públicos municipais e de interesse público, bem como para locação de imóveis particulares pelo Município.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Avaliação Imobiliária atuar em questões que envolva todo o patrimônio imobiliário onde o Município tenha interesse, da seguinte forma:

a) receber e realizar os trabalhos pertinentes às avaliações de imóveis;

b) definir metodologia de avaliação, nível de rigor, padrão de apresentação, fontes de consulta e formas de vistoria;

c) analisar e atestar os laudos apresentados, no sentido de garantir o padrão de qualidade definido e atingir um equilíbrio nos valores das avaliações.

Art. 2º Os laudos de avaliação emitidos deverão ser assinados pelo Presidente da Comissão, juntamente com pelo menos 02 (dois) membros da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão, como órgão de deliberação coletiva, realizará seus trabalhos vinculada à Secretaria do Governo Municipal.

Art. 4º Fica criado o cargo comissionado de membro da Comissão de Avaliação Imobiliária, Símbolo DAS-3, com o quantitativo de 04 (quatro).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dáario Délio Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva

DECRETOS**DECRETO N° 2559,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **FÁTIMA MARIA MARTINS SANTOS**, matrícula nº **4049-1**, da função de confiança de Auxiliar de Execução 4, símbolo FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 1º de junho de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2560,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **JOÃO MONTEIRO BORGES JÚNIOR**, matrícula nº **92827-3**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Auditoria Geral do Município, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2561,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido,** **JAIRO DO CARMO**, matrícula nº **207357-1**, da função de confiança de Diretor da Escola Municipal Odília Mendes de Brito, símbolo FGD-II, da Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 16 de outubro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2562,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar VERA LÚCIA NUNES**, matrícula nº 376922-1, da função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal Bernardo Elis, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 12 de novembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2563,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ROSÂNGELA GONÇALVES RIOS ARRUDA**, matrícula nº 399574-1, da função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal Professor Moacir Monclar Brandão, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar JOHN WALTER FERREIRA DE PAULA MAGALHÃES**, matrícula nº 451720-1, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 19 de novembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2564,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar VERA LÚCIA NUNES**, matrícula nº 376922-1, para exercer a função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal Francisco Bibiano de Carvalho, símbolo FGSG-IV da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 12 de novembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2565,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar LEILA SILVA ROSA**, matrícula nº 252310-1, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Itaipu, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de novembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2566,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 091/2000 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, **RESOLVE designar RUTH FELICIANA CARNEIRO**, matrícula nº 216615-1, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Colemar Natal e Silva, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 28 de setembro de 2007**, em virtude do afastamento legal e temporário da Titular **LEONORA MARIA APARECIDA SILVA**, matrícula nº 50865-1, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme Atestado Médico, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2567,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 091/2000 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, **RESOLVE designar VERA LÚCIA MARIA BANDEIRA GOMES**, matrícula nº 192546-1, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Orlando Alves Carneiro, da Secretaria Municipal de Educação, **durante o período de 30 de outubro de 2007 e até 26 de fevereiro de 2008**, em virtude de afastamento, por motivo de Licença Maternidade, da Titular **CLÁUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM**, matrícula nº 193526-1.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2568,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **LUCIMAR ELIDIO DOS SANTOS**, matrícula n° 25640-1, Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, para o Parque Mutirama de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 19 de novembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2569,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0165/2007, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **EVANGELISTA TOMAZ DA SILVA**, matrícula n° 3735-1, Agente de Serviços Operacionais II, Nível B01, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, **com retroação de efeitos a partir de 22 de outubro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2570,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0164/2007, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Pú-

blicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JOSÉ DONIZETE CAVALCANTE**, matrícula n° 11274-1, Motorista II, Nível B02, Referência "A", da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 1º de setembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2571,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0163/2007, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JODES-VALDO D'ABADIA DA SILVA**, matrícula n° 78743-1, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Nível B01, Referência "A", da Secretaria Municipal de Obras para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **com retroação de efeitos a partir de 1º de novembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2572,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0158/2007, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE**, matrícula n° 78255-1, Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Nível B02, Referência "A", da Secretaria Municipal de Obras para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **com retroação de efeitos a partir de 1º de novembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2573,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0159/2007, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JOSÉ LEITE ARANTES**, matrícula nº **76945-1**, Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Nível B01, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **com retroação de efeitos a partir de 15 de outubro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2574,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0160/2007, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **IRLANDA BRASIL MEIRELES**, matrícula nº **207365-1**, Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "E", da Secretaria Municipal de Educação para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **com retroação de efeitos a partir de 15 de outubro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2575,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0161/2007, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **SUELI NUNES CAMARGO**, matrícula nº **19356-1**, Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", da Secretaria Municipal de Cultura para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, **com retroação de efeitos a partir de 15 de outubro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2576,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0162/2007, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **DIMAS GONÇALVES RIOS**, matrícula nº **77330-1**, Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Nível B02, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Parque Mutirama de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 05 de novembro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 32998518/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N° 272/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, para pagamento a empresa **TECNIPROM - TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA.**, no valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), objetivando a participação desta Municipalidade, na *Feira da Solidariedade 2007*, promovida pela Arquidiocese de Goiânia, a realizar-se nos dias 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2007, conforme descrito no processo nº 3.299.851-8/2007.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SEGOV

PORTRARIA N° 2554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2007, RESOLVE retificar o Decreto n° 2.362, de 07 de novembro de 2007, que nomeou HERIKA DE CASTRO CAVALCANTE para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo Secretaria do Governo Municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de novembro de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTRARIA N° 108, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, RESOLVE retificar o Decreto n° 2.358, de 07 de novembro de 2007, que nomeou JOÃO MONTEIRO BORGES JÚNIOR para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo Auditoria Geral do Município, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTRARIA N° 109, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n° 2.616, de 04 de julho de 2001, RESOLVE retificar os Decretos n°s 2.074 e 2.075, de 28 de setembro de 2007, que dispensou KERLY CÂNDIDA MARANHÃO ABADALA GOMES, matrícula n° 675210-1, da função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e que colocou a referida servidora à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, respectivamente, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo tudo a partir de 1° de outubro de 2007, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

PGM

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 009/2007.

1. DATA: 19.11.2007.
2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL.
3. OBJETO: acréscimo de recursos orçamentários da parcela referente ao mês de novembro de 2007.
4. DO VALOR: fica acrescido R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
5. DOT. ORÇAMENTÁRIA N°: 2007.24.01.27.812.0050.2.070.335043.00.00.03
6. DATA E N° DO EMPENHO: 0007 00, de 19.11.2007
7. PROCESSO N°: 32842640/2007

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 115/2007

1. FUNDAMENTO: Decorre do Processo n° 31318645/2007.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a empresa HECTUS PUBLICIDADE LTDA.
3. OBJETO: Retificação do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato n° 115/2007, DO PRAZO: para considerar como correto 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
4. PROCESSO N°: 31318645/2007

COMPAG

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/07

CONTRATANTES: COMPAG - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. GENOVEVA CARNEIRO CARRERA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 26.11.07.

FUNDAMENTO: Decorre da inexigibilidade de licitação, objeto do Processo n° 3.200.342-7, de 09.07.07.

OBJETO: Arrendamento de uma gleba de terras de 5,7378ha, situada na Fazenda Vau das Pombas, Município de Aparecida de Goiânia-GO.

PREÇO: R\$ 2.500,00.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00.

PRAZO: 60 meses.

Goiânia, 26 de novembro de 2007.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

**EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO
CONTRATO N° 010/03**

CONTRATANTES: COMPAY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. GENOVEVA CARNEIRO CARRERA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 26.11.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.228.618-6, de 14.08.07.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 010/03.

Goiânia, 26 de novembro de 2007.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

DERMU

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III
AO CONTRATO N° 024/05**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 08.11.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.277.014-2, de 22.10.07.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias.

Goiânia, 08 de novembro de 2007.

Rui Barbosa da Silva
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III
AO CONTRATO N° 025/05**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 13.11.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.286.768-5, de 06.11.07.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.

Goiânia, 13 de novembro de 2007.

Rui Barbosa da Silva
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

**EXTRATO DO RELATÓRIO
FINAL DE JULGAMENTO**

CONCORRÊNCIA N° 002/2007

PROCESSO N°: 3.199.111-1/2007.

OBJETO: Execução de Trabalhos Técnicos Especializados de Supervisão do Programa de Pavimentação de Vias Urbanas promovidos pelo DERMU.

O DERMU - Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia, com sede à Rua 21 nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, através de sua Comissão de Licitação, torna do conhecimento público o resultado do relatório final de julgamento da Concorrência nº 002/2007.

- Data Abertura da Licitação: 14/09/2007.
- Data de abertura das Propostas de Preços: 20/11/2007.
- Notas das Propostas de Preços (NPP):
 - Lote “A” - Consórcio: ENERCONSULT/EXTON, 95,10.
 - Lote “B” - Consórcio: CTE/GEOSERV, 94,25.
- Notas Finais (NF):
 - Lote “A” - Consórcio: ENERCONSULT/EXTON, 89,98.

Lote "B" - Consórcio: CTE/GEOSERV, 88,88.

- Nota Final (NF) Lote "A" = 89,98 do Consórcio ENERCONSULT/EXTON, que apresentou o valor global de R\$ 2.334.973,30, considerada vencedora do Lote "A".

- Nota Final (NF) Lote "B" = 88,88 do Consórcio CTE/GEOSERV, que apresentou o valor global de R\$ 2.359.058,13, considerada vencedora do Lote "B".

- Prazo Contratual: 18 (dezoito) meses.

Goiânia, 23 de Novembro de 2007.

Eliel Gonçalves de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, DE DIAGNÓSTICOS E OBSTETRÍCIA, COLETIVO

Contrato nº 243

1. LOCALE DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

2. CONTRATANTE: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. CONTRATADA: Promed Assistência Médica Ltda.

4. FUNDAMENTO: A realização do presente Contrato e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 9.656/98 e Lei nº 8.666/93.

5. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato de patrocínio total, a cobertura de serviços de assistência médica, com base no atendimento ambulatorial, obstétrico e de internação hospitalar, aos funcionários da contratante e seus dependentes (cônjuge e filhos até 21 anos), através de médicos, hospitais e demais estabelecimentos credenciados.

6. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 10 de novembro de 2007, em caráter emergencial, conforme preconiza o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

7. DESPESAS: A Sociedade Cidadão 2000 subsidiará em 30% as despesas com o Plano de Saúde, de acordo com a Cláusula 23 do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SENALBA, em 23 de outubro de 2007.

8. FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 1946 do Processo nº 30700163, celebrado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e a Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente, em 02 de janeiro de 2007.

Luiz Fernando Santana
Coordenador Geral

ORDENS DE SERVIÇO

COMOB

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 32753612/07

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: EXPANSÃO DIVISÓRIAS, FORROS E PISOS LTDA

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução dos serviços de forro em PVC no CMEI SARA E REBECA - Vila Mutirão, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 8.933,05 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinco centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 32753612/07.

A referida obra só deverá ser iniciada com a abertura do Diário de Obras pelo Fiscal.

Goiânia, 04 de Dezembro de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM: / / .

EXPANSÃO DIVISÓRIAS, FORROS E PISOS LTDA

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº: 32491871/07

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: EXPANSÃO DIVISÓRIAS, FORROS E PISOS LTDA

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução dos serviços de forro em PVC no CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA - Bairro São Domingos, nesta Capital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 5.879,87 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 32491871/07.

A referida obra só deverá ser iniciada com a abertura do Diário de Obras pelo Fiscal.

Goiânia, 04 de Dezembro de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM: / / .

EXPANSÃO DIVISÓRIAS, FORROS E PISOS LTDA

RESOLUÇÕES

PROCESSOS N.ºs 19604/2007 e 020841/2007 – APENSOS

INTERESSADO: SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ASSUNTO: CONTRATO EMERGENCIAL DE PLANO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 001/2007.

O Senhor Coordenador Geral da Sociedade Cidadão 2000 Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de sua atribuições legais, com fundamento nos artigos 30, inciso III e VII do Estatuto Social e 54, inciso III e V, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais,

Considerando notificação de rescisão contratual apresentada pela empresa prestadora de serviços médicos – PLANMED – Plano Saúde São Francisco, conforme consta do Ofício de 22 de agosto de 2007, encaminhado à esta empresa e firmado pelo seu Diretor Dr. Hugo Walter Frota Filho, fls. 29 dos autos n.º 19604/2007;

Considerando que o processo licitatório previsto na lei n.º 8.666/93, demanda tempo suficiente para deixar os empregados sem assistência médica;

Considerando que a situação emergencial está ainda caracterizada com a manifestação da associação dos empregados, alegando preocupação com a ausência de assistência médica, fato que tem causado inúmeros transtornos aos empregados, que na sua maioria não tem situação financeira para arcar com a totalidade dos ônus decorrentes;

Considerando estar caracterizada situação emergencial, uma vez que estava em plena vigência o Contrato formalizado com a empresa PLANMED Plano de Saúde São Francisco, que o rompeu, com a alegação de impossibilidade de executá-lo, em virtude de desequilíbrio em sua carteira, derivando daí, elemento surpresa colocando todos os empregados desta empresa, optantes pelo plano de saúde e seus respectivos dependentes, sem a necessária assistência médica e hospitalar;

Considerando que o rompimento do contrato, criou situação de desconforto e ausência de assistência médica, ambulatorial e hospitalar aos empregados optantes pelo Plano de Saúde;

Considerando que esta empresa participa, há vários anos, com 30% (trinta por cento) do valor devido, conforme se infere da Cláusula 25 do Acordo Coletivo firmado em 30 de agosto de 2005 e Cláusula 23 dos Acordos Coletivos firmados em 08 de novembro de 2006 e 23 de outubro de 2007;

Considerando o disposto na Cláusula IV do Termo de Convênio N.º 1946 DO Processo n.º 30700163, firmado entre a FUMDEC (Secretaria de Assistência Social do Município de Goiânia – GO) e a Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente, que permite a utilização de recursos do convênio com pessoal;

Considerando o rompimento do contrato, realizamos uma pesquisa de preços para restabelecer a situação anterior, sendo que houve manifestações conforme consta do processo n.º 19604/2007;

Considerando que o universo de pessoas atendidas pelo plano de saúde é constituído de um número considerável, ou seja, mais de 500 (quinquzentos usuários) que tem acorrido à empresa, manifestando necessidade de atendimento médico hospitalar;

Considerando que a participação desta empresa nos planos de Saúde é de 30% (trinta por cento), condição que está estabelecida nos sucessivos acordos coletivos anteriormente firmados, inclusive na Cláusula 23 – Plano de Saúde do Acordo Coletivo firmado em 08 de outubro de 2007;

Considerando que dentre as propostas apresentadas na pesquisa de preços, a que mais atende as necessidades desta empresa e dos usuários é a proposta apresentada pela PROMED – ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, única empresa que se dispõe a firmar contrato em caráter emergencial,

RESOLVE:

Declarar dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666 de 21 de setembro de 1993, para contratação em caráter emergencial, por 180 (cento e oitenta) dias de empresa prestadora de serviços médicos para os empregados que por ele fizerem opção;

Proceder à contratação temporária da empresa PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, na condição emergencial, supra, para prestação de assistência médica, ambulatorial e hospitalar aos empregados desta empresa, optantes pelo plano de saúde apresentado;

Conservar o percentual de R\$ 30% (trinta por cento) de participação desta empresa, somente no pagamento das mensalidades do plano aos empregados, excluindo-se outros ônus não previstos no acordo coletivo;

Conservar a mesma fonte de recursos que vem sendo utilizada há anos, ou seja: recursos financeiros do Convênio n.º 1946 do processo n.º 30700163, firmado com a Secretaria de Assistência Social do Município de Goiânia (FUMDEC), em 02 de janeiro de 2007.

A empresa PROMED deverá apresentar documentos comprovando sua regularidade fiscal;

A medida se justifica em virtude do estabelecido no artigo 116 da Lei n.º 8666/93, com suas modificações, uma vez que estamos conveniados com a Secretaria de Assistência Social do Município (FUMDEC), mediante repasse de recursos públicos.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se,

Coordenadoria Geral da Sociedade Cidadão 2000 Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

LUIZ FERNANDO SANTANA
Coordenador Geral

CME

**RESOLUÇÃO - CME N. 106,
de 28 de maio de 2007.**

Aprova reedição de Cursos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a solicitação contida no Ofício N. 652/2007 - SME e de acordo com a Resolução - CME N. 138/03, fundamentada no Parecer AT/CME N. 158/03,

Resolve

Art. 1º Aprovar a realização da III Edição dos Cursos “Qualificação Profissional em Alimentação Escolar”, “Qualificação Profissional em Administração Educacional” e “Qualificação em Estrutura Educacional, que acontecerá no período de junho a dezembro de 2007, com carga horária de 220 horas e 45 vagas para cada modalidade.

Art. 2º Autorizar, após homologação dos Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 107,
de 4 de junho de 2007.**

Declara encerramento das atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N. 014/07 e o contido no Processo - CME N. 27974767/05,

Resolve

Art. 1º Declarar o encerramento, por iniciativa própria da Direção, das atividades educacionais referentes à Educação

Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, desenvolvida pelo Colégio Ponto Seguro S/S Ltda., com os nomes de fantasia Colégio Porto Seguro - Jaó e Colégio Porto Seguro - Oeste, localizados na Rua J-6 N. 199, Quadra 14, Lote 4, Lotes 4 a 11, Setor Jaó e na Rua R-4 N. 210, Quadra R-7, Lotes 04, 18 a 20 e 29, Setor Oeste, nesta Capital, respectivamente, a partir de 1º-1-2007.

Art. 2º É vedada, portanto, aos Colégios citados no Art. 1º, a prática de qualquer ato pedagógico, a partir de 2007.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-1-2005 a 31-12-2006.

Art. 4º Determinar o arquivamento definitivo do processo em pauta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 108,
de 04 de junho de 2007.**

Declara encerramento das atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N. 015/07 e o contido no Processo - CME N. 30433700/06.

Resolve

Art. 1º Declarar o encerramento, por iniciativa própria da Direção, das atividades educacionais referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pelo Colégio Paraíso Cultural, localizado na Alameda Leopoldo de Bulhões N. 414, Quadra 52, Lote 11, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, a partir de 1º-1-2007.

Art. 2º É vedada, portanto, ao Colégio citado no Art. 1º, a prática de qualquer ato pedagógico, a partir dessa data.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, conforme a seguinte discriminação:

I - Agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, no período de 1º-1-2005 a 31-12-2005.

II - Agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2006;

Art. 4º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes ao Colégio citado no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

RESOLUÇÃO - CME N. 109, de 04 de junho de 2007.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 071/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 31643112/07,

Resolve,

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Deficiência Mental e Surdez: implicações, perspectivas e intervenções educacionais”, autorizando sua realização, no período de maio a setembro de 2007, com a carga horária de oitenta horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

RESOLUÇÃO - CME N. 110, de 4 de junho de 2007.

Declara encerramento de atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N. 022/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 25661028/04.

Resolve

Art. 1º Declarar o encerramento, por iniciativa própria da Direção, das atividades educacionais referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela Empresa Lúcia de Fátima Carvalho, com o nome de fantasia Escola de Educação “O Golfinho”, localizada na Rua JC 2, Quadra 1 A, Lote 1, Jardim Curitiba, nesta Capital, a partir de 1º-1-2007.

Art. 2º É vedada, portanto, à Escola citada no Art. 1º desta Resolução, a prática de qualquer ato pedagógico, a partir dessa data.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, com a seguinte discriminação:

I - Agrupamento de crianças de três a seis anos de idade, no período de 1º-1-1999 a 31-12-2005;

II - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2006.

Art. 4º Determinar o arquivamento definitivo dos autos em pauta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de abril de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

RESOLUÇÃO - CME N. 111, de 6 de junho de 2007.

*Concede Reconhecimento da Educação Infantil
e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 028/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 24402274/04,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Espírita Pietro Ubaldi, mantida pela Empresa Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração - A Casa dos Benefícios, localizada na Rua SC-25, Quadra 82, Bairro São Carlos, nesta Capital, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2009.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a seis anos, no período de 1º-01-2004 a 31-12-2005.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos seis dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

RESOLUÇÃO - CME N. 112, de 11 de junho de 2007.

Declara encerramento de atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N. 020/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 24223345/04.

Resolve

Art. 1º Declarar o encerramento, por iniciativa própria da Direção, das atividades educacionais referentes à Educação Infantil, desenvolvida pelo Núcleo Educacional Castro Ottoni, localizado na Rua C-152 N. 719, esquina com Avenida T-63, Bairro Jardim América, nesta Capital, a partir de 1º-01-2007.

Art. 2º É vedada, portanto, à Escola citada no Ar. 1º desta Resolução, a prática de qualquer ato pedagógico, a partir de 2007.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução em consonância com a legislação educacional, conforme a seguinte discriminação:

I - Agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, no período de 1º-1-2004 a 31-12-2005;

II - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2006.

Art. 4º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes à Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO CME N. 113,
de 11 de junho de 2007.**

Declara encerramento das atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N. 026/07 e o contido no Processo - CME N. 26216109/05.

Resolve

Art. 1º Declarar o encerramento, por iniciativa própria da Direção, das atividades educacionais referentes à Educação infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, desenvolvida pela Escola Rosa de Saron Ltda., localizada na Avenida Cristóvão Colombo e Estrada C. Quadra 20, Lote 10, Setor Village / Lorena Parque, nesta Capital, a partir de 1º-1-2007.

Art. 2º É vedada, portanto, a Instituição citada no Art. 1º, a prática de qualquer ato pedagógico, a partir dessa data.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil, praticados pela Escola citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, conforme os seguintes agrupamentos:

I - Agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, no período de 1º-01-05 a 31-12-05.

II - Agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2006;

Art. 4º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes ao Colégio citado no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 114,
de 11 de junho de 2007.**

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 011/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 27856969/05,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela Empresa Sasse e Sasse Ltda., com o nome de fantasia Colégio Academy, localizado na Rua 17-B, Quadra 60, Lote 05, Setor Garavelo B, nesta Capital, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2010.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para o Colégio mencionado e localizado, conforme o estabelecido no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-01-2004 a 31-12-2005.

Art. 4º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-01-2000 a 31-12-2005.

Art. 5º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 115,
de 13 de junho de 2007.**

*Concede Reconhecimento da Educação Infantil
e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 039/07 e o contido no Processo - CME N. 25721985/05

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à LH de Souza Rezende, com o nome de fantasia Escola Presbiteriana Esperança, localizada na Rua Professora Elvira de Gramont, Quadra 4, Lote 10, N. 15, Vila Rizzo, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a três anos de idade, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2009.

Art. 2º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola citada no Art. 1º, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2009.

Art. 3º Os atos autorizadores a que se refere esta Resolução são válidos somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 4º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-01-2005 a 31-12-2005.

Art. 5º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 6º Homologar, nos termos nela propostos, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil, da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos treze dias do mês de junho de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMOB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2007 da COMOB - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, CONVOCA o pessoal constante da listagem anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, **junto à Gerência de Recursos Humanos desta Pasta**, sito à Avenida Atílio Correia Lima nº 764 - Cidade Jardim, nesta Capital, no horário de 08:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

01. Carteira de Identidade;
02. CPF;
03. Certidão de Reservista (Homens);
04. Carteira de Trabalho;
05. Título de Eleitor;
06. Comprovante de Endereço;
07. PIS/PASEP;
08. Comprovante de Escolaridade;
09. 01 foto 3/4;
10. Certidão de Casamento;
11. Documentos obrigatórios e necessários para dependentes - Filhos (as): Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina para crianças de 0 à 6 anos, e de 6 anos até 13 anos e 11 meses, trazer declaração escolar que estão matriculados e estudando.
12. Comprovante de Conclusão de Curso - (Especialização e Registro Profissional se exigido).
13. Atestado de aptidão expedido pelo Serviço Médico no recinto da **COMOB**, situada à Avenida Atílio Correia Lima nº 764 - Cidade Jardim.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA, aos 03 dias de dezembro de 2007.

Sebastião Peixoto Moura
PRESIDENTE

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
NECESSIDADE: 02 (DOIS)

Nº	CLASSE-FICAÇÃO	NOME
01	8º	NIVALDO DA SILVA LIMA
02	9º	VANDRE TEIXEIRA MORGADO

GOIÂNIA, 03/12/07

AVISOS

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 289/2007

DATAABERTURA: 21 de Dezembro de 2007

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de assessoria para implementação do Programa de Compensação Financeira Previdenciária - COMPREV, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

PROCESSO N°: 26404801/2005

INTERESSADO: Instituto de Seg. Social dos Serv. Municipais de Goiânia / Secretaria Municipal de Finanças

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 305/2007

DATAABERTURA: 21 de Dezembro de 2007

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

PROCESSO N°: 32142290/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 306/2007

DATAABERTURA: 21 de Dezembro de 2007

HORÁRIO: 09:30 horas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

PROCESSO N°: 32438164/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 318/2007

DATA ABERTURA: 21 de Dezembro de 2007

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pão e rosca, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

PROCESSO N°: 32610765/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 300/2007 (MENOR PREÇO POR LOTE)

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 300/2007, processo nº 32504256/2007.

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.
Lotes: 02, 04, 07, 10, 13, 14, 20 e 21.

DCO INFORMÁTICALTDA-ME
Lotes: 01, 03 e 05

WV DE MORAIS E CIA LTDA - ME
Lotes: 06 e 18

DMPO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

Lotes: 08, 09, 11, 12, 15 e 16

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LTDA

Lote: 17

COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGALTDA - ME

Lote: 19

Goiânia, 05 de dezembro de 2007.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIAS

**PORTARIA N. 595,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n. 210/07,

RESOLVE

1. extinguir

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Santos de Oliveira	Assessor Parlamentar II	CC.5
VIGÊNCIA		
31 de outubro de 2007		

2. nomear

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Gerson de Souza	Assessor Parlamentar II	CC.5
VIGÊNCIA		
1º de novembro de 2007		

3. lotação

Gabriela Vereador Elias Vaz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

**PORTARIA N. 596,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido nos Ofícios n. 295 e 301/07 1ª Secretaria,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wellington Dias Duarte	Assessor de Gabinete	AG.4
Chaylani Martins Lopes	Assessor Chefe de Gabinete	AUG

VIGÊNCIA

31 de outubro de 2007

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Rodrigues da Cunha	Assessor de Gabinete	AG.4
Eduardo José de Oliveira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÉZ
2º Secretário

**PORTARIA N. 597,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n. 280/07 GVWR,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lúcioimone Pires Batista	Assessor de Gabinete	AG.5

VIGÊNCIA

31 de outubro de 2007

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Rodrigues Teixeira	Assessor de Gabinete	AG.5

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lilian do Rosário Ramos	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriela Lima Andrade	Assessor de Gabinete	AG.5

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Liliane Moreira Camilo	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Patrícia Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Alves	Assessor de Gabinete	AG.1

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO

<tbl_r cells="3" ix="1" maxcspan

**PORATARIA N. 599,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido no Of. n. 2013/07 GVAP,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Antonia Mendes da Silva	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
31 de outubro de 2007

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Plínio Eugênio de Oliveira	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Antônio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÉZ
2º Secretário

**PORATARIA N. 600,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n. 273/07 GVVCF,

RESOLVE

1. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antônio Calixto da Mota	Assessor de Gabinete	AG.5

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Virgílides Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÉZ
2º Secretário

**PORATARIA N. 601,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido nos Ofícios ns. 1026 e 1038/07,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Waldemar Rodrigues	Assessor de Gabinete	AG.6
Aéilde Pereira de Godoi	Assessor de Gabinete	AG.6
Eduardo Fernandes do Prado	Assessor de Gabinete	AG.4
Hamilton Teodoro Góes	Assessor de Gabinete	AG.1

VIGÊNCIA
31 de outubro de 2007

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Deiane Priscilla da Silva Alves	Assessor de Gabinete	AG.6
Fernanda Rocha Martins Gomes	Assessor de Gabinete	AG.6
Andréa Rodrigues Trigueiro Cavalcante	Assessor de Gabinete	AG.4
Ara Paula Teodoro Cactano	Assessor de Gabinete	AG.1

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Rôbson Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÉZ
2º Secretário

**PORATARIA N. 602,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido nos Ofícios ns. 177, 178 e 179/07,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Leandro de Moraes	Assessor Chefe do Gabinete	AG.1
Manoel Severo Goulart Neto	Assessor de Gabinete	AG.5
Ricardo dos Santos	Assessor de Gabinete	AG.2
Machado	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
31 de outubro de 2007

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marizâbia Rodrigues do Nascimento	Assessor Chefe do Gabinete	AG.1
Roberto Macedo Góes	Assessor de Gabinete	AG.3
Leonardo Arante da Assunção	Assessor de Gabinete	AG.2

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Euléio Iyo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÉZ
2º Secretário

PORTRARIA N. 603, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido nas CI. 091 e 094/07,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adriana dos Santos	Assessor Chefe do Gabinete	AG.1
Lucas Diego Costa	Assessor Parlamentar II	OC.5
Prado	Assessor Parlamentar II	OC.5
Dolina Oliveira da Silva	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA

31 de outubro de 2007

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Bruno Aurélio Rodrigues da Silva	Assessor Chefe do Gabinete	AG.1
Maria Lucia Ribeiro de Sousa	Assessor Parlamentar I	OC.5
Rubensmar Antônio dos Santos	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Euléio Iyo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÉZ
2º Secretário

PORTARIA N. 604, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido nos Ofícios 1960, 1962 e 1998/07 - GVBP,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edna Maria Honzala	Assessor de Gabinete	AG.2
Carmem Cecília Marques	Assessor de Gabinete	AG.6
Ramos	Assessor de Gabinete	AG.6
Luiza Fachado de Moura Belchior	Assessor Especial Legislativo	OC.1
Jailton Pereira da Silva	Assessor Parlamentar I	OC.4
Anilice Veloze Maranhão	Assessor Parlamentar II	OC.5

VIGÊNCIA

31 de outubro de 2007

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
André Ferreira de Azara	Assessor de Gabinete	AG.3
Edna Maria Honzala	Assessor de Gabinete	AG.6
Jailton Pereira da Silva	Assessor Especial Legislativo	OC.1
Anilice Veloze Maranhão	Assessor Parlamentar I	OC.4
Laure Fachado de Moura Belchior	Assessor Parlamentar II	OC.5

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Bruno Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÉZ
2º Secretário

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente do município de Goiânia as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação das Estações Rádio Base sitas respectivamente: **GOGNA090** - Av. Feira de Santana, Qd. 231, Lts. 01 e 27, Ed. Straus, Parque Amazônia, Goiânia/GO.; **GOGNA091** - Av. Veneza, Qd. 77, Lt. 03, Jardim Europa, Goiânia/CO; **GOGNA092** - Av. Liberdade, Qd. 80, Lt. 26, B. Garavelo - Goiânia/GO; **GOGNA094** - Rua 17-A, nº 899, Centro Médico Amyn Daher, Setor Aeroporto, Goiânia/GO; **GOGNA095** - Rua S2, Qd. 52, Lt. 03 a 05 nº 598, Ed. Hannover - Setor Bela Vista, Goiânia/GO;

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA **BEEP GOURMET ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.** Torna Público que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), PROCESSO N° 33009593, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA A ATIVIDADE DE RESTAURANTE E SIMILARES, SITUADA À RUA 15, QD. H20, LT. 48E Nº 1693, BAIRRO MARISTA, GOIÂNIA/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAUDI KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 09.147.225/0003-01, torna público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a licença de Instalação e Funcionamento do Processo Sem nr°, para Comércio de Veículos, Peças, Acessórios, Pneumáticos, Lubrificantes e Prestação de serviços de manutenção, lanternagem, pintura, lavagem e lubrificação de veículos, situado na Av. Raulina Fonseca Paschoal, nr. 2.118, Centro - Catalão/ Goiás.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PANIFICADORA, CONFEITARIA & MERCEARIA SANTO EXPEDITO LTDA., torna público que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, processo nº 33007515, a licença ambiental simplificada para panificadora e mercearia em geral, situada no endereço à Rua 237 nº 619, Qd. 92, Lt. 12, Setor Universitário, Goiânia/GO, Cep 74.605-160.

Diário Oficial

Diário Oficial

HIKO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*